LEI Nº 1542 DE 25 DE SETEMBRO DE 2003.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS"

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina e a Secretaria de Estado da infra-estrutura, através do Departamento de Transportes e Terminais, objetivando a Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário de Major Vieira.

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 25 de setembro de 2003.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

Paulo Kenji Kubo
Secretário de Adm. e Finanças